



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 954/2023 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

Senhor Prefeito,

Nos termos do despacho, anexo por cópia, exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Cláudio Couto Terrão, Relator dos autos **1.092.664 – Representação**, comunico-lhe que foi determinada a **intimação** de V. Exa., para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, remeta a este Tribunal a conclusão do Processo Administrativo nº 19/20 contendo a apuração da efetiva prestação de serviços pelo Senhor Iraci Lemos Pereira no período de 18/11/07 a 31/12/17, nos termos determinados no acórdão proferido pela Primeira Câmara, na sessão de 22/09/20, na presente representação.

Cientifico-lhe que o não cumprimento dessa determinação poderá ensejar a aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica do Tribunal.

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do **sistema e-TCE**, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Exa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o **limite máximo de 20Mb** por arquivo eletrônico a ser encaminhado.

Caso haja dificuldade técnica para acessar o processo pelo sistema e-TCE, poderá ser utilizada, alternativamente, a ferramenta **Vista Eletrônica de Processos**, disponível no mesmo local citado acima, informando a chave de acesso única gerada para este ofício: **20173768**.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima

Diretor

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Exmo. Sr.
Elder Correa de Freitas
Prefeito do Município de Leandro Ferreira